



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.

058

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.286 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.113, de 03 de julho de 1975, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional destinado a suplementar a dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada:

1

ÓRGÃO LEGISLATIVO

1. Corpo Legislativo

1.2 Secretaria

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0

Transferências Correntes

3.2.7.0.00

Diversas Transferências Correntes R\$ 12.386,67

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

1

ÓRGÃO LEGISLATIVO

1. Corpo Legislativo

1.2 Secretaria

4.0.0.0

DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0

Transferências de Capital

4.3.4.0.00

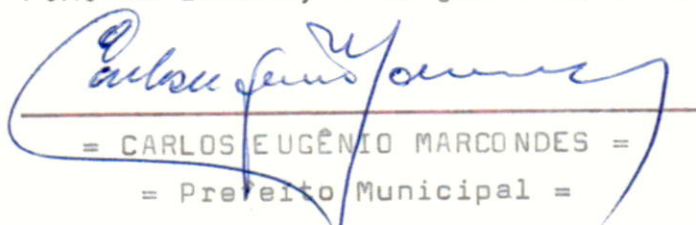
Auxílios p/Equipamentos e Instalações R\$ 3.220,00

4.3.5.0.00

Auxílios p/Material Permanente R\$ 9.166,67

SOMA DA ANULAÇÃO: R\$ 12.386,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 7 de julho de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

059

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.286/75)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 7 de julho de 1975.

= MARIA EUNICE MACHADO COELHO =

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=